



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Cacoal  
Advocacia Geral

---

---

Lei n.º 1.464/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$-31.622,70 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais, setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0032.2.063 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF

001 – Recursos Próprios do Município

**3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 26.000,00**

**11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, M. A., IND., COMÉRCIO E TURISMO**

20.601.0044.2.083 – APOIO AO SETOR RURAL

001 – Recursos Próprios do Município

**4.4.90.52.01 – Equip. Material Permanente R\$ 5.622,70**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos financeiros disponíveis em conta vinculada ao contrato nº **115.630-46/2002/PRONAF/CEF**, no valor de **R\$ 5.622,70** e das reduções das dotações orçamentárias abaixo:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0032.1.032 – CONSTRUÇÃO DE RAMPAS COBERTAS

001 – Recursos Próprios do Município

**4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 26.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal 17 de dezembro de 2002.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado OAB/RO - 616